



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 012 – DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Deodápolis MS.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 006/2018 que institui o Código de Ética dos Servidores do Legislativo Municipal; e,

Considerando, o Plano de Integridade da Câmara Municipal, etapa inicial do Programa de Integridade e *Compliance*, instituído pela Lei Municipal nº 792/22;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para o Exercício de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE: THAYNARA ALVES DE SOUZA ALMEIDA

II – MEMBRO: KEYLY LEANDRO DA SILVA

III – MEMBRO: ROSÁRIA TAVARES DE SÁ

Art. 3º A Comissão de Ética terá papel educativo, consultivo e investigativo, sendo que suas ações terão por finalidade promover um ambiente organizacional voltado para a eficiência, impessoalidade, responsabilidade, transparência e publicidade, de modo a assegurar uma prestação de serviços além de efetiva, pautada em parâmetros éticos e morais que visam o comprometimento das finalidades institucionais.

Art. 4º Compete à comissão:

I-Disseminar a Cultura de Ética e Integridade;

II-Promover ações de conscientização sobre ética e integridade;

III- Analisar situações que ensejam conflito de interesses;

IV- Investigar infrações de desvios éticos e de condutas;

1



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

V- Fortalecer os princípios e valores estabelecidos no Código de Ética e de Conduta;

VI- Inibir uma cultura de improbidade;

VII- Promover capacitações internas direcionadas a cada departamento;

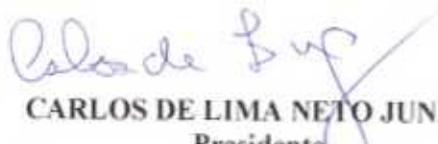
VIII- Atuar na apuração de fatos caracterizadores de violação ao Estatuto dos Servidores do Legislativo Municipal e ao Código de Ética e de Condutas;

IX- executar outras atividades correlatas.

Art. 5º Em casos de indícios de ações contrária à ética pública, a Comissão de Ética encaminhará relatório ao Presidente da Câmara Municipal para a decisão quanto à instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar.

Art. 6º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2025.


CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

PORTARIA Nº 012 - DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 006/2018 que institui o Código de Ética dos Servidores do Legislativo Municipal; e,

Considerando, o Plano de Integridade da Câmara Municipal, etapa inicial do Programa de Integridade e Compliance, instituído pela Lei Municipal nº 792/22;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para o Exercício de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - PRESIDENTE: THAYNARA ALVES DE SOUZA ALMEIDA

II - MEMBRO: KEYLY LEANDRO DA SILVA

III - MEMBRO: ROSÁRIA TAVARES DE SÁ

Art. 3º A Comissão de Ética terá papel educativo, consultivo e investigativo, sendo que suas ações terão por finalidade promover um ambiente organizacional voltado para a eficiência, impessoalidade, responsabilidade, transparência e publicidade, de modo a assegurar uma prestação de serviços além de efetiva, pautada em parâmetros éticos e morais que visam o comprometimento das finalidades institucionais.

Art. 4º Compete à comissão:

I- Disseminar a Cultura de Ética e Integridade;

II- Promover ações de conscientização sobre ética e integridade;

III- Analisar situações que ensejam conflito de interesses;

IV- Investigar infrações de desvios éticos e de condutas;

V- Fortalecer os princípios e valores estabelecidos no Código de Ética e de Conduta;

VI- Inibir uma cultura de improbidade;

VII- Promover capacitações internas direcionadas a cada departamento;

VIII- Atuar na apuração de fatos caracterizadores de violação ao Estatuto dos Servidores do Legislativo Municipal e ao Código de Ética e de Condutas;

IX- executar outras atividades correlatas.

Art. 5º Em casos de indícios de ações contrária à ética pública, a Comissão de Ética encaminhará relatório ao Presidente da Câmara Municipal para a decisão quanto à instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar.

Art. 6º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

PORTARIA Nº 013- DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Agente de Contratações, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de